



BROCHIER - RS

Lei nº 1.922/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 24 de julho de 2024

LEI Nº 1.922, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.028, de 16 de maio de 2006, que estabelece as Atividades Insalubres para os empregados do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.028, de 16 de maio de 2006, que estabelece as Atividades Insalubres para os empregados do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 1º

EMPREGO

ADICIONAL

GRAU

PERCENTUAL

Agente

Comunitário de Insalubridade Médio Saúde

20% do Salário Básico Mensal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5115/fDdY5jNW2mVtOS94rRQfBORGUlinopB5.pdf>